

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 23 de Março de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº.03/2018, que se refere à contratação de empresa para realização de revisão para manutenção preventiva de acordo com os procedimentos previstos, troca de peças ou componentes e serviços de mão de obra dos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 21.215,82** (dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR